



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 1520.01.0012377/2025-90.

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 1520.01.0012377/2025-90

UNIDADE GESTORA: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

EMPRESA CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODEMGE.

CNPJ Nº: 16.636.540/0001-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)

1. OBJETO:

1.1. Contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODEMGE, responsável pela prestação de serviços de "Firewall de Aplicação Web – WAF" (INF.5334) , conforme condições estabelecidas na Proposta Comercial Prodemge nº OCR810332/25 (Evento Sei! nº 122072873).

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Código do item no	Qtde.	Unidade	Descrição do item CATMAS	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	103560	2	Unidade	Serviço de Firewall de Aplicação Web (WAF) - (Disponibilização da Solução Firewall de Aplicação Web - WAF)	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
2	133302	1000	Unidade	FIREWALL DE APLICACAO DE WEB - HITS - https://www.sispatri.mg.gov.br/	R\$ 0,18	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
3	133302	200	Unidade	FIREWALL DE APLICACAO DE WEB - HITS - https://www.sispatrirh.mg.gov.br/	R\$ 0,18	R\$ 36,00	R\$ 432,00
4	80179	12	Hora	Suporte Técnico	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
Valor total							R\$ 6.192,00

2. DO ENQUADRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação essenciais ao funcionamento da administração pública, quando haja fornecedor exclusivo ou condições específicas que justifiquem a contratação direta.

2.2. A instrução do processo de **contratação direta**, nos casos de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o presente caso se enquadra no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Considerando finalmente que a Nota Jurídica nº 182/2025 (SEI nº 123643796) aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Adriana Dolabela Alves de Sousa**, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, DECLARO dispensado a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação – PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Savassi, CEP 30160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observâncias das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Controladoria-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Dolabela Alves de Sousa**, Superintendente, em 26/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123483763** e o código CRC **847BB9BB**.